



**Lei n. 2.606/2005**

**“Dá nome a Logradouro Público no bairro Cristina B –  
Beco Universal”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado Beco Universal, a via de acesso que se inicia na Av. Venâncio Pereira dos Santos, na altura do n. 1680, sendo um beco sem saída, no bairro Cristina B, neste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 24 de novembro de 2005.

José Raimundo Delgado  
Prefeito Municipal



Santa Luzia

